PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público que fará o **Processo de Escolha de Turmas para Professores Efetivos** referente ao ano de 2021, o qual reger-se-á de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

- 1. DAS INSCRIÇÕES
- 1.1 As inscrições para o Processo de Escolha de Turmas, estarão abertas no período de 13 de Janeiro a 19 de janeiro de 2021, no horário das 13h00 às 18h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sito Av. Papenborg, nº 2455 Areias de Baixo Governador Celso Ramos SC, ou por meio do e-mail editalescolhadeturmagcr@outlook.com.
- 1.2 Poderão inscrever-se todos os membros efetivos do Magistério Público Municipal.
 - 1.3 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
 - a) Preencher ficha de inscrição específica;
 - b) Apresentar original e cópia do diploma de graduação concluído;
 - c) Apresentar original e cópia do diploma de pós-graduação concluído;
 - d) Apresentar original e cópia do RG;
- e) Apresentar original e cópia da Certidão de Tempo de Serviço, documento expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;
 - f) Apresentar original e cópia das horas de aperfeiçoamento.

As inscrições realizadas por meio do e-mail (<u>editalescolhadeturmagcr@outlook.com</u>), deverão ser encaminhados anexo a cópia dos documentos citados acima. Ressaltamos que, será obrigatório a apresentação dos documentos originais no ato da escolha de turma.







- 1.4 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência admitindose, no entanto, via procuração, com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente menção a este edital, devendo o Procurador, no ato da inscrição, entregar além dos documentos exigidos por este Edital, original e cópia do instrumento de procuração.
- 1.5 A homologação das inscrições será divulgada no dia 22 de janeiro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura às 17h00min.

II. DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Os candidatos, serão classificados por habilitação, maior tempo de serviço no magistério público Municipal, curso de pós-graduação e horas de aperfeiçoamento ou capacitação. Como critério de desempate para fins de classificação, será considerado primeiramente o maior tempo de efetivo no magistério público municipal de Governador Celso Ramos, prosseguindo, o maior grau de habilitação profissional, o maior número de horas de aperfeiçoamento ou capacitação e por último, o que for mais idoso.
 - 2.2 A classificação será feita de maneira geral.
- 2.3 A classificação será efetuada de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

a) Habilitação:

Habilitação	Nível Médio	Licenciatura Curta	Licenciatura Plena	
Pontos	2	6	12	

b) Curso de pós-graduação:

Pós-Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	
Pontos	5	10	15	

- c) Tempo de Serviço: a cada ano de trabalho efetuado no magistério público municipal, equivale a 01 (um) ponto na classificação.
- d) Horas de Aperfeiçoamento: a cada 20 horas de curso serão computados 0,5 pontos sendo considerados curso com data de conclusão a partir de janeiro de 2018 limitando-se ao máximo de 300 horas de curso.

III. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO





3.1 A avaliação e classificação dos candidatos será realizada pela Comissão responsável pela elaboração do Edital nº 001/2021, constituída através da Portaria nº 57/2021.

IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação da classificação será no dia 25 de janeiro de 2021 a partir das 17h00min e constará a pontuação de cada candidato.

V. DA ESCOLHA DE VAGAS

5.1 A escolha de vagas realizar-se-á no dia 29 de janeiro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sendo que no período matutino, a partir das 08h30min será feita a escolha de turmas dos professores do Ensino Fundamental II e disciplinas afins (Educação Física e Inglês) e no período vespertino, a partir das 13h30min a escolha de turmas dos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I.

Obs.: Conforme Decretos nº 099/2020 e 120/2020 que dispõem sobre medidas unificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19). É obrigatória a utilização de máscara em todo território Municipal.

- 5.2 Para participar da escolha de turmas, o candidato deverá apresentar carteira de identidade ou documento com foto.
- 5.3 A escolha da turma será feita pela ordem de classificação e o não comparecimento do candidato na chamada, implicará na cessação dos efeitos da classificação obtida, passando a ser o último da lista de classificação.
- 5.4 No ato de escolha, havendo impossibilidade de comparecimento, o candidato poderá ser representado por procurador, devendo este, apresentar procuração com firma reconhecida onde consta obrigatoriamente menção a este Edital.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os efeitos legais do Edital terão vigência no ano de 2021.





- 6.2 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 6.3 O candidato é totalmente responsável pelos documentos que apresentar e pelas declarações que prestar no ato da inscrição.
- 6.4 O candidato que se sentir prejudicado poderá entrar com recurso, no prazo máximo de 48 horas após a data da divulgação da publicação da classificação.
- 6.5 As decisões dos recursos serão divulgadas às 18h00min do dia 27 de janeiro do corrente ano, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
- 6.6 O recurso interposto deverá ser dirigido à Comissão de Coordenação do Edital nº 001/2021, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura até as 16h00min do prazo fixado de 48 horas da data de publicação da classificação.
- 6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela elaboração do Edital nº 001/2021.
- 6.8 Os candidatos que no ato de escolha ficarem sem turma, conforme Lei 566/2007 em seu art. 60, § 3º participarão de uma classificação geral para escolha de turma em outra Unidade de Ensino.

Governador Celso Ramos, 13 de janeiro de 2021.

PROF® ADILSON COSTA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura







FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMAS PARA PROFESSORES EFETIVOS

	-	EDITAL Nº 00	00/2020 –	SEMEC			
Nome do(a) can	didato(a):						
Nome da mãe:							
RG:	Data	Data de Expedição:		Órgã	Órgão Emissor:		
CPF:	Fone	Fone residencial e celular:					
Naturalidade:		E-mail:					
Unidade(s) de E	nsino de Efetivação:						
Área de Efetivaç	ção:						
-	eito todas as exigências des aqui prestadas.	especificadas no	o Edital de	abertura deste pr	ocesso, respo	nsabilizando-me	
Governador Cel	so Ramos		Assinatura	a do Candidato:	-		
Assinatura do Membro da Comissão:				Número de Folhas:			
		PARA I	USO DA CO	<u>DMISSÃO</u>			
IABILITAÇÃO	PÓS - GRADUAÇÃO	TEMPO DE S	ERVIÇO	CURSOS APERFEIÇOA CAPACITA	MENTO/	TOTAL	
				CALACITA	1970		
Assinatur	a do Candidato:						





Assinatura do Membro da Comissão:_____